Inovação Empresarial e Empreendedorismo

COMPETE 2020

FICHA - SI EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

OBJETIVO:

Promover a inovação no tecido empresarial com a produção de novos ou melhores bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis diferenciadores e de qualidade e com elevado nível de incorporação nacional.

Criar oportunidades de internacionalização ou reforçar a qualidade do tecido empresarial das regiões em articulação com as prioridades da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente.

BENEFICIÁRIOS:

Destina-se a PME com menos de 2 anos.

São suscetíveis de financiamento os projetos a dinamizar em setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo os integrados em indústrias criativas e culturais, e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, valorizando a articulação como ecossistema do empreendedorismo.

ELEGIBILIDADE:

- Consideram-se enquadráveis os investimentos de natureza inovadora, relacionados com a criação de um novo estabelecimento, que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional e que correspondam a um investimento inicial, conforme definido no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- No caso dos projetos de Empreendedorismo Qualificado e Criativo são apoiadas atividades de elevado valor acrescentado, com efeitos indutores de alteração do perfil produtivo da economia, ou seja, a criação de empresas dotadas de recursos humanos qualificados, de empresas que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento e ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou de empresas que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviço.

INCENTIVO: Reembolsável

AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Indicadores a avaliar no 2º ano após a conclusão do projeto - Crescimento do VAB, Postos de Trabalho qualificados e Volume de Negócios:

- Superação – isenção de reembolso até 45% do incentivo: 10% de isenção acima de 100% de Grau de

Realização (GR) podendo atingir uma isenção máxima de 50% para mais de 125% de GR (Anexo D do RECI);

- Não cumprimento – antecipação do incentivo reembolsável - parcial se GR <75%; total para GR <50%

MODALIDADES E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020 https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020/

CONCURSOS:

Avisos abertos: Quadro Resumo de Aviso de Abertura de Candidaturas

Em http://www.poci-compete2020.pt/ poderão ser consultados todos os avisos já fechados relativamente a esta medida para efeitos de orientação para preparação de uma futura candidatura, ressalvando-se sempre a possibilidade de se verificarem alterações num próximo Aviso.

MAIS INFO: Portaria n.º 57-A/2015 de 27 de fevereiro | RECI e sucessivas republicações

www.portugal2020.PT/ e www.poci-compete2020.pt/concursos/

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PONTOS DE CONTATO: No portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt)